



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JUNHO 2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

A Secretária Municipal de Administração de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** 18 (dezoito) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos I – Abrangência Geral.

Esta convocação segue a ordem de classificação de Resultado Final levando em consideração Desistências publicadas em Diário Oficial do Município nº 157 de 23.08.2022, nº 289 de 02.02.2023, nº 288 de 01.02.2023, nº 288 de 01.02.2023, Atos de Tornar sem Efeito publicados em D.O.M. nº 288 de 01.02.2023, bem como Atos de Nomeações publicados em D.O.M. nº 388 de 16.06.2023. Observa o disposto nos Editais do Concurso nº. 001/2018 (Abertura) e 009/2018 (Resultado Final), publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 100 de 30/05/2018 e nº. 200 de 26/10/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 203 de 31/10/2018 e as Leis Municipais nº. 4.615/2006 e nº 4.616/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís e Lei Municipal nº 6.033/2016 - Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís.

Em obediência aos trâmites administrativos, os convocados deverão:

1. Comparecer à Perícia Médica do Município nos dias **04/07/2023 e 06/07/2023, no horário das 08h00min às 11h00min, conforme designação de agendamento na Listagem de Convocados**, para a apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme Anexo I deste edital;
2. Comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias **04/07/2023 e 06/07/2023, conforme designação de agendamento na Listagem de Convocados, logo após o atendimento na Perícia Médica do Município**, para apresentação de todos os documentos e declarações admissionais constantes em Anexo II deste edital;

**O NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS** no dia determinado para apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais, **CONFIGURA DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

**Caso os convocados possuam vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo o qual foram aprovados, deverão tomar providências legais cabíveis de modo a comprovarem condições necessárias por ocasião da posse.**

São Luís/MA, 20 de junho de 2023.

**MARIANA MIRANDA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**LISTAGEM DE CONVOCADOS**

**PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO**

**04/07/2023**

**08h00min às 11h00min**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04/07/2023**

**Logo após o atendimento na Perícia Médica do Município**

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I – ABRANGÊNCIA GERAL**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASF.</b>
1.	RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO	112
2.	RAFAEL CAVALCANTE NUNES	113
3.	FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS	114
4.	LILIA TAVORA PEREIRA PONG	115
	ARIELSON MOREIRA ALONSO Desistente DOM nº 157 de 23.08.2022.	116
	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR Desistente DOM nº 289 de 02.02.2023	117
5.	CAROLINA MARTINS FEITOSA	118
6.	RENATO CHAVES BEZERRA	119
7.	JANNY MARCELLINE CARNEIRO CUNHA	120
	RAFAEL ALVES DA PAIXAO Desistente DOM nº 288 de 01.02.2023	121
8.	ANDRE LUIZ JACOIA	122
	ANA LUIZA MIRANDA FONTELES DE SOUSA Aprovada também para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, já tendo sido convocada através de DOM nº 158 de 20.08.2019.	123
	PAULO EDUARDO GOMES AVELAR Desistente DOM nº 288 de 01.02.2023	124
9.	AUGUSTO ENEAS PEREIRA FRAZAO NETO	125



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO**

**06/07/2023**

**08h00min às 11h00min**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06/07/2023**

**Logo após o atendimento na Perícia Médica do Município**

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I – ABRANGÊNCIA GERAL**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASF.</b>
1.	FERNANDA LEITAO DOS REIS	126
2.	LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA	127
3.	ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA	128
4.	MILTON ALVES VIEIRA DE MELLO	129
5.	PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA MATTOS	130
6.	CLARYENNY CAMPOS RABELO PIRES	131
7.	GUALTER CRES FERNANDES	132
8.	RENAN GALTER BREJAO	133
9.	LEANDRO COUTO DA SILVA	134



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**ANEXO I**

**PERÍCIA MÉDICA**

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98) 99219-3400).

Os candidatos deverão apresentar a Perícia Médica, originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia de documento de identificação oficial.

**RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS**

*Edital nº. 001/2018 \_ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.*

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO <sup>1</sup>
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados ao candidato.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Avenida Jaime Tavares, 402 - Praia Grande, em frente ao Terminal de Integração, Telefone: (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em 02 (duas) vias, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES**

*Edital nº. 001/2018 \_ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.*

1. Três fotos 3x4 recentes;
  2. Cédula de Identidade;
  3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
  5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
  6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
- Em caso de imóvel alugado, preencher modelo de Declaração de Residência incluso no anexo IV. Em caso de residência em outro Estado, preencher modelo de Declaração de Residência *em trânsito* incluso no anexo IV;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
  11. Certidão de Antecedentes expedida pelos distribuidores criminais, Estadual e Federal;
  12. Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  13. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís – MA;
  14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
  15. Diploma de curso superior em nível de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  16. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município, preencher modelo incluso no anexo IV;
  17. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso; (modelo incluso no anexo IV);
  18. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (modelo incluso no anexo IV);
  19. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo incluso no anexo IV)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

---

---

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

---

---

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

---

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA *em trânsito*

---

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

---

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de \_\_\_\_\_, do Órgão Municipal Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

---

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

---

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de \_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

B) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

**“ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:*

*a) a de dois cargos de professor;*

*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*

*c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

---

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

---

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de \_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

---

---

---

---

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

---

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE FUNÇÃO E CARGO DE DIREÇÃO

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área  
de \_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ  
que:

( ) Não exerço, nem exerci, nos dois anos anteriores, nenhuma função e cargo de direção em órgãos  
ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

( ) Exerço a (s) função (ões) e cargo (s) de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas  
ou privadas abaixo relacionada (s):

a)

---

---

b)

---

---

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Declarante